



F-1

## O CUIDADO HUMANIZADO DA VÍTIMA DO TRÁFICO DE PESSOAS E SUAS INTERDISCIPLINARIEDADES

Laura Pereira de Souza (acadêmica), Gil César Costa de Paula (orientador).  
Curso de Bacharelado em Direito – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Contato: gilcpaula@yahoo.com.br

O Estado Brasileiro descreve, no artigo 231 do seu Código Penal, o tráfico de pessoas como sendo o ato de “promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro”. Nesse sentido, o tráfico de pessoas adquiriu relevância, após a criação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Instituída, em 2007, por meio de iniciativa do Ministério da Justiça, o Plano organiza-se em torno de três eixos estratégicos principais, dos quais o foco principal do trabalho foi o Eixo Estratégico 2: *Atenção às Vítimas*. O Estado de Goiás conta hoje com 42 hospitais de referência no atendimento para mulheres e adolescentes em situação de violência sexual. O Sistema de Informações de Agravos de Notificação (SINAN) mostra que foram notificados 339 casos de tráfico de seres humanos, entre os anos de 2009 e 2013, em todo o Brasil, sendo que no Estado de Goiás notificaram um total de 15 pessoas. De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, capítulo III, artigo 8º, parágrafo IV, a área da Saúde deve garantir uma atenção integral às vítimas de tráfico de pessoas, melhorando os serviços já existentes no âmbito do Sistema Único de Saúde. A política traz também que devem ser feitos acompanhamentos e notificações compulsórias relativas ao tráfico. Porém, não encontramos protocolos específicos para a padronização do atendimento às vítimas, e sim mera fichas de notificação, bem como deparamos com profissionais de saúde que demonstram não ter treinamento e capacitação para lidar com vítimas de algum tipo de violência. Ademais, o tema torna-se relevante por retratar a despreparação da equipe de enfermagem e de outros profissionais da área da saúde em lidar com as vítimas que foram traficadas. Infelizmente, a deficiência de um acolhimento humanizado, por parte da enfermagem, e a falta de um correto encaminhamento as vítimas para procurarem seus direitos está sendo feito de forma precária. Espera-se que, com um aprofundamento dos conhecimentos e a preparação sobre o tema, a enfermagem consiga prestar um atendimento humanizado.

Palavras-chaves: 1) Tráfico de Pessoas; 2) Humanização; 3) Enfermagem.

Apoio: Bolsista CNPq.